



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ

**Lei Ordinária Nº 32/2018
De 22 outubro de 2018**

Autoriza o Poder Executivo a alienar área de propriedade municipal situada no Beco Travessa Maynard Gomes, com saída para a Rua Sebastião Figueiredo, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a alienar, aos proprietários lindeiros, a área de propriedade municipal situada no beco Travessa Maynard Gomes, com saída para a Rua Sebastião Figueiredo.

Art. 2º. “A área referida no artigo 1º desta lei, configurada na Planta de Localização, que integrante esta lei, possui 1,55m, por 21.5m, S 10º 16’55.11”, W 37º 01’11.25”.

Art. 3º. A área de que trata esta lei, avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), deverá ser reavaliada pelo órgão competente da Prefeitura, levando-se em conta as condições de mercado vigentes nessa ocasião.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Aquidabã, 22 de outubro de 2018.


FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
Prefeito Municipal de Aquidabã